



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARIRI

Requerimento nº 48 / 2025

O vereador subscritor, amparado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, vem perante Vossa Excelência, objetivando fiscalizar os atos da administração pública, requer ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações:

Na Lei Orgânica em seu **Art. 9º diz** “Competem a Câmara, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:”

Em seu inciso IX diz: “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada;”

E no inciso X diz: “convocar, por si ou qualquer de suas Comissões, secretários do Município, dirigentes de entidades da administração direta e das empresas públicas, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando em crime de responsabilidade ou desobediência a ausência sem justificativa;”

Que seja convocado o Sr. Dr. Tomas Edson Paulino amparado na Lei Orgânica do nosso município e amparado nos termos do Artigo 169, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis para que o então Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal possa vir esclarecer 03 assuntos previamente determinados: 01- Serviços de Prestações de Contas e contábeis de entidades que recebem verbas públicas do município de Bariri, 02- Agência de Propaganda e Contratação de nova Agência de Propaganda e Publicidade do Município e 03- Serviços Advocatícios e Eleitorais.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

**GILSON DE SOUZA CARVALHO**  
**VEREADOR - PSB**

